



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 25 DE SETEMBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.705

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 26
DESPACHOS	PÁG. 27
EXTRATO	PÁG. 28
HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 30
AVISOS	PÁG. 30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 33
EXTRATO	PÁG. 34
RATIFICAÇÃO	PÁG. 34
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 35

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3424, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementar n.º 015/92 e Lei Complementar 031/94, bem como o contido no Processo n.º 3.730.029-2/2009, de interesse de **ELIAS PESSOA DE LIMA**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 36 e 38, da Quadra F-32, situados à Rua 109, Setor Sul, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 38-36, com as seguintes características e confrontações:

Lote 38-36	Área	1.159,00m²
Frente para a Rua 109.....	35,33m	
Fundo, confrontando com os		
lotes 27,25 e 31.....	16,40m+15,00m	
Lado direito, confrontando com o lote 40.....	33,75m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 34.....	40,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3425, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementar n.º 015/92 e Lei Complementar 031/94, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.746.558-5/2009, de interesse de **AUTO LESTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 12,13,14,26,27 e 28, da Quadra 01, situados na Avenida Armando de Godoy e Avenida Maria Bernadete, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 12/14-26/28, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/14-26/28	Área	3.003,05m²
Frente para a Avenida Armando de Godoy.....	35,33m	
Fundo, confrontando com a Avenida Maria Bernadete.....	35,33m	
Lado direito, confrontando com os		
lotes 25 e 15.....	85,00m	

Lado esquerdo, confrontando com os lotes 29 e 11.....85,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3426, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nº.s 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.263.295-5/2007, de interesse de **AGROPECUÁRIA ITUGYNTDA., e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº. 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra 139, situados à Avenida Abel Soares de Castro e Rua F-34, Loteamento Faicalville, nesta capital, passando a constituir o Lote 7/20, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/20	Área	5.075,00m²
-------------------	-------------	-------------------

Frente para a Avenida Abel Soares de Castro.....87,50m
Fundo, confrontando com a Rua F-34.....87,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 21 e 22.....58,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 5 e 6.....58,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3427, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nº.s 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.271.238-0/2007, de interesse de **EULER GUIMARÃES BARBOSA,**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº. 176, de 23 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da Quadra 136, situados na Avenida Laguna e Rua da Urca, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/7, com as seguintes características e

confrontações:

LOTE 01/07	ÁREA	3.010,52m²
Frente para a Avenida Laguna.....	59,948m	
Fundo, confrontando com a Rua da Urca.....	50,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua da Urca.....	58,929m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua da Urca.....	23,00m	
1º Chanfrado Avenida Laguna com Rua da Urca.....	4,942m	
2º Chanfrado Rua da Urca.....	7,07m	
3º Chanfrado Rua da Urca.....	7,07m	
4º Chanfrado Rua da Urca com Avenida Laguna.....	8,692m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3428, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar n.ºs 015/92, e Lei Complementar 031/94, bem como o contido no Processo n.º 3.766.974-1/2009, de interesse de **TEREZINHA ALVES DE ARAÚJO**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 31, da Quadra 73, situados à Rua 234 e 281, Setor Coimbra, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/31, com as

seguintes características e confrontações:

Lote 13/31	Área	750,00m²
Frente para a Rua 234.....	15,00m	
Fundo, confrontando com os Lotes 11.....	40,00m	
Lado direito, confrontando com o		
Lote 15-29 e Rua 281.....	18,00m+25,00+12,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 33.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3429, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.255.923-9/2007, de interesse de **ROSA CÉLIARAMOS BRANDSTETTER**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra AF-6, situados à Rua Piratini, Loteamento

Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	1.166,67m ²
Frente para a Rua Piratini.....	D=41,213m	
Fundo, confrontando com os lotes 15 e 16.....	D=36,565m	
Lado direito, confrontando com APM - 41.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3430, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.270.473-5/2007, de interesse de **CONSTRUTORA HABILITDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 15 e 16, da Quadra 119, situados à Avenida Dona Maria Cardoso e as Ruas Curitiba, Cuiabá e Salvador, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/05-15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/05-15/16	ÁREA	2.738,80m ²
Frente para a Avenida Dona Maria Cardoso.....	62,71m	
Fundo, confrontando com a Rua Salvador.....	24,00m	
Lado direito, confrontando com a		
Rua Curitiba.....	25,00+31,71+30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os		
lotes 06 e 14.....	30,00+12,00+30,00m	
Pela linha de chanfrado.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3431, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.670.163-3/2009, de interesse de **PEDRO MAURICIO LUIZ MACHADO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 82, da Quadra 05, situado à Avenida João Leite e Rua Andiroba, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 82, 82-A e 82-B, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 82	ÁREA	334,56m²
Frente para a Avenida João Leite.....	20,00m	
Fundo confrontando com o Lote 82-B.....	13,94m	
Lado direito, confrontando com a Rua Andiroba.....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 82-A.....	13,94m	
Pela Linha de Chanfrado.....	4,84m	

LOTE 82-A	ÁREA	270,82m²
Frente para a Avenida João Leite.....	15,00m	
Fundo confrontando com o Lote 82-B.....	17,11m	
Lado direito, confrontando com o Lote 82.....	13,94m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 80.....	22,17m	

LOTE 82-B	ÁREA	270,82m²
Frente para a Rua Andiroba.....	15,00m	
Fundo confrontando com o Lote 82-A.....	17,11m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....	22,17m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 82.....	13,94m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3432, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nº.s 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.383.768-2/2008, de interesse de **ANAMARIA BASTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 17, situado na Rua Líbero Badaró, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	274,56m²
Frente para a Rua Líbero Badaró.....	16,42m	
Fundo, confrontando com o Lote 01-A.....	18,23m	
Lado direito, confrontando com a Rua Ouvidor.....	11,25m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	12,43m	
Pela Linha de Chanfrado, Rua Líbero Badaró com Rua Ouvidor.....	6,35m	

LOTE 01-A	ÁREA	333,86m²
Frente para a Rua Ouvidor.....	20,18m	
Fundo, confrontando com o Lote 11.....	20,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....	14,72m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.....	18,23m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3433, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.217.016-1/2007, de interesse de **RÁDIO ELETRICIDADE DE GOIÁS LTDA.**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do imóvel denominado Chácara Boa Vista, remanescente da Fazenda Santa Rita, com superfície de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados), matrícula n.º 66.347, do Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição, situada à Avenida Afonso Pena, nesta Capital, passando a constituir as Áreas 01, 02, 03 e Áreas Públicas Municipais a serem doadas à Prefeitura de Goiânia para integrar o sistema viário, e Área Pública Municipal a ser doada à Prefeitura de Goiânia para integrar o Projeto Macambira-Anicuns, com as seguintes características e confrontações:

Área 01	ÁREA	9.341,96m²
Frente para a Avenida Afonso Pena e		
Área destinada a sua ampliação.....24,40+123,17m		
Fundo, confrontando com a		
Área 02.....42,61+12,84+15,31+19,83+43,73+44,03m		
Lado direito, confrontando com quem é de direito.....66,86m		
Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 1		
do Jardim Leblon.....60,90m		

Área 02	ÁREA	14.132,25m²
Frente para a Viela A.....93,81m		
Fundo, confrontando com quem é de direito.....107,39m		
Lado direito, confrontando com a		
Área 01.....42,61+12,84+15,31+19,83+43,73+44,03m		
Lado esquerdo, confrontando com a		
Área 03.....47,51+22,42+23,99+27,19+24,03m		

Área 03 (Unidade de proteção integral)	ÁREA	7.079,22m²
Frente para a Área Pública Municipal destinada		
a ampliação da Rua Ubatuba.....27,21+11,51m		
Fundo, confrontando com a		
Área 02.....47,51+22,42+23,99+27,19+24,03m		
Lado direito, confrontando com a Quadra 3		
do Jardim Leblon.....39,33m		
Lado esquerdo, confrontando com quem é de direito.....45,79m		

APM-1 (Unidade de Proteção Integral)	ÁREA	7.970,50m²
Frente para a Área Pública Municipal destinada		
a ampliação da Rua Ubatuba.....14,49+24,79m		
Fundo, confrontando com quem é de direito.....74,41m		
Lado direito, confrontando com a Área 03.....115,10m		
Lado esquerdo, confrontando com a		
sinuosidade do Ribeirão Anicuns.....		

Área Pública Municipal para integrar	ÁREA	800,07m²
o Sistema Viário (Ampliação da Rua Afonso Pena)		

Frente para a Avenida Afonso Pena.....	123,60m
Fundo, confrontando com a Área 01.....	123,17m
Lado direito, confrontando com quem é de direito.....	13,00m

Área Pública Municipal para integrar	ÁREA	676,00m²
o Sistema Viário (Ampliação da Rua Ubatuba)		

Frente para a Rua Ubatuba.....	26,11m
Fundo, confrontando com a Área 03 e	
APM-01.....	11,51+14,49m
Lado direito, confrontando com Área 03.....	27,21m
Lado esquerdo, confrontando com APM-01.....	24,79m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolada o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis as Áreas Públicas Municipais destinadas a integrar o Sistema Viário e a APM-1 destinada a integrar o Projeto Macambira-Anicuns, cujo Registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.928, de 12 de dezembro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3434, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio

de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.733.530-4/2009, de interesse de **MÔNICA DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 12, da Quadra 151, situado na Avenida São Bento e Praça Amazônia, Setor Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir os lotes 12 e 12-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12	ÁREA	436,50m²
Frente para a Avenida São Bento.....	D=23,55m	
Fundo, confrontando com o Lote 11.....	7,85m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12-A.....	25,07m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13.....	30,00m	

LOTE 12-A	ÁREA	270,00m²
Frente para a Praça Amazônia.....	D=23,55m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11.....	22,15m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12.....	25,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3435, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio

de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.750.090-9/2009, de interesse de **MÁRCIO VIEIRA DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 06 e 06-A, da Quadra D, situados à Rua 406, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, passando a constituir os lotes 06, 06-A e 06-B, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 06 e 06-A em Lote 06/06-A

Lote 06/06-A	ÁREA	2.333,00m²
Frente para a Rua 406.....	40,00m	
Fundo, confrontando com a		
Rua Benedito Gonçalves.....	41,35m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	64,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.....	52,65m	

2. Desmembrando o Lote 06/06-A em lotes 06, 06-A e 06-B

Lote 06	ÁREA	391,96m²
Frente para a Rua 406.....	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 06-B.....	14,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	28,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06-A.....	28,00m	

Lote 06-A	ÁREA	1.526,29m²
Frente para a Rua 406.....	26,00m	
Fundo, confrontando com a		
Rua Benedito Gonçalves.....	29,65m	
Lado direito, confrontando com os		
lotes 06 e 06-B.....	28,00+8,70+2,51+24,09m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.....	52,65m	

Lote 06-B	ÁREA	414,75m²
Frente para a Rua Benedito Gonçalves.....	11,70m	
Fundo, confrontando com o Lote 06.....	14,00m	
Lado direito, confrontando com o		
Lote 06-A.....	24,09+2,51+8,70m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05.....	36,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3436, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.432.175-2/2008, de interesse de **MB ENGENHARIA SPE 008 S/A, e OUTRO**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta, de uma Gleba de terra com área de 55.000,00m² e Área Comercial 03 com área de 4.553,82m², da Quadra área, situada à Avenida Trieste e ruas VV-01, VV-08, VV-05 e VV-12, Fazenda Santa Rita e Residencial Granville, nesta Capital, passando a constituir a Área AC-03 e Áreas Públicas Municipais C-01 e C-02, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando a Gleba e área AC-03 em área AC-03

Área AC-03	ÁREA	59.553,82m²
Frente para a Avenida Trieste.....	74,96+D=2,78+D=67,29m	
Fundo, confrontando com a Rua VV-05.....	268,79m	
Lado direito, confrontando com o		
Residencial Celina Park.....	91,27+77,00+273,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a		
Rua VV-01 e VV-08.....	101,14+304,15m	
Pela Linha Curva da Avenida Trieste com a		
Rua VV-01.....	D=2,42m	

2. Desmembrando a Área AC-03 em Áreas AC-03, APM C-01 APM C-02, área reservada ao futuro prolongamento da Rua VV-12 e alargamento da Rua VV-05

Área AC-03	ÁREA	51.722,23m²
Frente para a Avenida Trieste.....	74,96+D=2,78+D=28,83m	
Fundo, confrontando com APM C-02.....	239,13+6,15+6,08m	
Lado direito, confrontando com		
APM C-02.....	D=14,03+65,64+71,71+8,62+248,55m	
Lado esquerdo, confrontando com a		
Rua VV-01 e APM C-01.....	98,14+3,00+296,25	

Pela Linha Curva da Avenida Trieste com a
Avenida VV-01.....D=2,42m

APM C-02	ÁREA	6.942,84m²
Frente para a Rótula da Avenida Trieste.....	D=38,46m	
Fundo confrontando com a Rua VV-08.....	7,90m	
Lado direito, confrontando com o Residencial		
Celina Park e Rua VV-05.....	91,27+77,00+273,50+268,79m	
Lado esquerdo, confrontando com a Área AC-		
03.....	D=14,03+65,64+71,71+8,62+248,55+6,08+239,13+6,15m	

APM C-01	ÁREA	888,75m²
Frente para a Rua VV-08.....	296,25m	
Fundo, confrontando com a Área AC-03.....	296,25m	
Lado direito, confrontando com a Área AC-03.....	3,00m	
Lado esquerdo, confrontando com APM C-02.....	3,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a área denominada APM C-01 e APM C-02, propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3439, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal n.º 6.766/79, art. 131, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 e Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como o contido no Processo n.º 2.715.535-9/2005, de interesse da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização do parcelamento/desmembramento da “**Quadra 47 e Quadra 76**”, no Setor Guanabara - III, nesta Capital, pertencentes à Área de Programas Especiais de Interesse Social (AEIS).

Art. 2º O parcelamento/desmembramento é composto de:

QUADRO DESCRIMINAÇÃO DA QUADRA 47		
TOTAL DE LOTES	57 LOTES	
Descrição – Itens Parciais	Áreas (m²)	Porcentagem (%)
A.P.M-3 – EQUIPAMENTO URBANO	2.047,83 m²	16,379%
ÁREA TOTAL DA QUADRA 47	12.502,12 m²	100,000%
ÁREA TOTAL DESMEMBRADA	10.454,29 m²	83,620%

QUADRO DESCRIMINAÇÃO DA QUADRA 76		
TOTAL DE LOTES	44 LOTES	
Descrição – Itens Parciais	Áreas (m²)	Porcentagem (%)
A.P.M – LAZER (PRAÇA/ESPORTES)	6.627,02 m²	48,959%
ÁREA TOTAL DA QUADRA 76	13.535,77 m²	100,000%
ÁREA TOTAL DESMEMBRADA	6.908,75 m²	51,041%

QUADRA 47

LOTE 01	ÁREA: 196,70m²
Frente para a Rua GB 14	5,20m
Fundo, confrontando com o Lote 57	12,93m
Lado direito, confrontando com o Lote 02	19,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua GB 28	12,19m
Pela linha de Chanfrado Rua GB 14 com a Rua GB 28	7,59m

LOTE 02	ÁREA: 177,00m²
Frente para a Rua GB 14	5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 53	5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 03	30,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 e 57	30,00m

LOTE 03	ÁREA: 177,00m²
Frente para a Rua GB 14	5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 52	5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 04	30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02	30,00m

LOTE 04	ÁREA: 177,00m²
Frente para a Rua GB 14	5,90m

Fundo, confrontando com o Lote 51	5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 05	30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03	30,00m

LOTE 05	ÁREA: 177,00m²
Frente para a Rua GB 14	5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 50	5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 06	30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04	30,00m

LOTE 06	ÁREA: 177,00m²
Frente para a Rua GB 14	5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 49	5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 07	30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05	30,00m

LOTE 07	ÁREA: 177,00m²
Frente para a Rua GB 14	5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 48	5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 08	30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06	30,00m

LOTE 08	ÁREA: 177,00m²
Frente para a Rua GB 14	5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 47	5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 09	30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07	30,00m

LOTE 09	ÁREA: 177,00m²
Frente para a Rua GB 14	5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 46	5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 10	30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08	30,00m

LOTE 10	ÁREA: 177,00m²
Frente para a Rua GB 14	5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 45	5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 11	30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09	30,00m

LOTE 11	ÁREA: 177,00m²
Frente para a Rua GB 14	5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 44	5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 12	30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10	30,00 m

LOTE 12	ÁREA: 177,00m²
Frente para a Rua GB 14	5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 43	5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 13	30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11	30,00m

LOTE 13	ÁREA: 177,00m²
Frente para a Rua GB 14	5,90m

Fundo, confrontando com o Lote 42 5,90m
 Lado direito, confrontando com o Lote 14 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12 30,00m

LOTE 14 **ÁREA: 177,00m²**
 Frente para a Rua GB 14 5,90m
 Fundo, confrontando com o Lote 41 5,90m
 Lado direito, confrontando com o Lote 15 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13 30,00m

LOTE 15 **ÁREA: 177,00m²**
 Frente para a Rua GB 14 5,90m
 Fundo, confrontando com o Lote 40 5,90m
 Lado direito, confrontando com o Lote 16 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14 30,00m

LOTE 16 **ÁREA: 177,00m²**
 Frente para a Rua GB 14 5,90m
 Fundo, confrontando com o Lote 39 5,90m
 Lado direito, confrontando com o Lote 17 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15 30,00m

LOTE 17 **ÁREA: 177,00m²**
 Frente para a Rua GB 14 5,90m
 Fundo, confrontando com o Lote 38 5,90m
 Lado direito, confrontando com o Lote 18 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16 30,00m

LOTE 18 **ÁREA: 177,00m²**
 Frente para a Rua GB 14 5,90m
 Fundo, confrontando com o Lote 37 5,90m
 Lado direito, confrontando com o Lote 19 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17 30,00m

LOTE 19 **ÁREA: 177,00m²**
 Frente para a Rua GB 14 5,90m
 Fundo, confrontando com o Lote 36 5,90m
 Lado direito, confrontando com o Lote 20 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18 30,00m

LOTE 20 **ÁREA: 177,00m²**
 Frente para a Rua GB 14 5,90m
 Fundo, confrontando com o Lote 35 5,90m
 Lado direito, confrontando com o Lote 21 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19 30,00m

LOTE 21 **ÁREA: 177,00m²**
 Frente para a Rua GB 14 5,90m
 Fundo, confrontando com o Lote 34 5,90m
 Lado direito, confrontando com o Lote 22 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20 30,00m

LOTE 22 **ÁREA: 177,00m²**
 Frente para a Rua GB 14 5,90m

Fundo, confrontando com o Lote 33 5,90m
 Lado direito, confrontando com o Lote 23 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21 30,00m

LOTE 23 **ÁREA: 177,00 m²**
 Frente para a Rua GB 14 5,90 m
 Fundo, confrontando com o Lote 32 5,90 m
 Lado direito, confrontando com o Lote 24 30,00 m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22 30,00 m

LOTE 24 **ÁREA: 182,10m²**
 Frente para a Rua GB 14 6,07m
 Fundo, confrontando com o Lote 31 6,07m
 Lado direito, confrontando com o Lote 25 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 23 30,00m

LOTE 25 **ÁREA: 169,80m²**
 Frente para a Rua GB 14 5,66m
 Fundo, confrontando com o Lote 30 5,66m
 Lado direito, confrontando com o Lote 26 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24 30,00m

LOTE 26 **ÁREA: 174,90m²**
 Frente para a Rua GB 14 5,83m
 Fundo, confrontando com o Lote 29 5,83m
 Lado direito, confrontando com o Lote 27 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 25 30,00m

LOTE 27 **ÁREA: 373,20m²**
 Frente para a Rua GB 14 12,44m
 Fundo, confrontando com o Lote 28 12,44m
 Lado direito, confrontando com a APM-3 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 26 30,00m

LOTE 28 **ÁREA: 373,20m²**
 Frente para a Rua GB 29 12,44m
 Fundo, confrontando com o Lote 27 12,44m
 Lado direito, confrontando com o Lote 29 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com a APM-3 30,00m

LOTE 29 **ÁREA: 174,90m²**
 Frente para a Rua GB 29 5,83m
 Fundo, confrontando com o Lote 26 5,83m
 Lado direito, confrontando com o Lote 30 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 28 30,00m

LOTE 30 **ÁREA: 169,80m²**
 Frente para a Rua GB 29 5,66m
 Fundo, confrontando com o Lote 25 5,66m
 Lado direito, confrontando com o Lote 31 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 29 30,00m

LOTE 31 **ÁREA: 182,10m²**
 Frente para a Rua GB 29 6,07m
 Fundo, confrontando com o Lote 24 6,07m

Lado direito, confrontando com o Lote 32 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 30 30,00m

LOTE 32 **ÁREA: 177,00 m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90 m
Fundo, confrontando com o Lote 23 5,90 m
Lado direito, confrontando com o Lote 33 30,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 31 30,00 m

LOTE 33 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 22 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 34 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 32 30,00m

LOTE 34 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 21 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 35 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 33 30,00m

LOTE 35 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 20 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 36 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 34 30,00m

LOTE 36 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 19 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 37 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 35 30,00m

LOTE 37 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 18 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 38 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 36 30,00m

LOTE 38 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 17 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 39 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 37 30,00m

LOTE 39 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 16 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 40 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 38 30,00m

LOTE 40 **ÁREA: 177,00 m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90 m
Fundo, confrontando com o Lote 15 5,90 m

Lado direito, confrontando com o Lote 41 30,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 39 30,00 m

LOTE 41 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 14 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 42 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 40 30,00m

LOTE 42 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 13 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 43 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 41 30,00m

LOTE 43 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 12 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 44 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 42 30,00m

LOTE 44 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 11 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 45 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 43 30,00m

LOTE 45 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 10 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 46 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 44 30,00m

LOTE 46 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 09 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 47 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 45 30,00m

LOTE 47 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 08 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 48 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 46 30,00m

LOTE 48 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 07 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 49 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 47 30,00m

LOTE 49 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 06 5,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 50 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 48 30,00m

LOTE 50 **ÁREA: 177,00m²**
Frente para a Rua GB 29 5,90m

Fundo, confrontando com o Lote 05 5,90m
 Lado direito, confrontando com o Lote 51 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 49 30,00m

LOTE 51 **ÁREA: 177,00m²**
 Frente para a Rua GB 29 5,90m
 Fundo, confrontando com o Lote 04 5,90m
 Lado direito, confrontando com o Lote 52 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 50 30,00m

LOTE 52 **ÁREA: 177,00m²**
 Frente para a Rua GB 29 5,90m
 Fundo, confrontando com o Lote 03 5,90m
 Lado direito, confrontando com o Lote 53 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 51 30,00m

LOTE 53 **ÁREA: 177,00m²**
 Frente para a Rua GB 29 5,90m
 Fundo, confrontando com o Lote 02 5,90m
 Lado direito, confrontando com os Lotes 54,55,56 e 57 30,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 52 30,00m

LOTE 54 **ÁREA: 174,56m²**
 Frente para a Rua GB 28 6,50m
 Fundo, confrontando com o Lote 53 8,65m
 Lado direito, confrontando com o Lote 55 17,77m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua GB 29 14,48m
 Pela linha de Chanfrado - Rua GB 28 com Rua GB 29 6,52m

LOTE 55 **ÁREA: 163,30m²**
 Frente para a Rua GB 28 9,53m
 Fundo, confrontando com o Lote 53 9,61m
 Lado direito, confrontando com o Lote 56 16,30m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 54 17,77m

LOTE 56 **ÁREA: 164,49m²**
 Frente para a Rua GB 28 10,50m
 Fundo, confrontando com o Lote 53 10,63m
 Lado direito, confrontando com o Lote 57 14,67m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 55 16,30m

LOTE 57 **ÁREA: 167,24m²**
 Frente para a Rua GB 28 12,00m
 Fundo, confrontando com os Lotes 02 e 53 12,14m
 Lado direito, confrontando com o Lote 01 12,93m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 56 14,67m

QUADRA 76

LOTE 01 **ÁREA: 201,66m²**
 Frente para a Rua GB 48 5,03m
 Fundo, confrontando com o Lote 02 11,97m
 Lado direito, confrontando com o Lote 44 19,05m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua GB 42 15,27m
 Pela linha de Chanfrado - Rua GB 48 com a Rua GB 42 6,57m

LOTE 02 **ÁREA: 151,90m²**
 Frente para a Rua GB 42 12,03m
 Fundo, confrontando com o Lote 43 12,10m

Lado direito, confrontando com o Lote 01 11,97m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 13,28m

LOTE 03 **ÁREA: 149,30m²**
 Frente para a Rua GB 42 10,84m
 Fundo, confrontando com o Lote 42 10,93m
 Lado direito, confrontando com o Lote 02 13,28m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04 14,40m

LOTE 04 **ÁREA: 147,94m²**
 Frente para a Rua GB 42 9,76m
 Fundo, confrontando com o Lote 41 9,90m
 Lado direito, confrontando com o Lote 03 14,40m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05 15,62m

LOTE 05 **ÁREA: 154,20m²**
 Frente para a Rua GB 42 9,60m
 Fundo, confrontando com o Lote 40 9,54m
 Lado direito, confrontando com o Lote 04 15,62m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06 16,73m

LOTE 06 **ÁREA: 147,60m²**
 Frente para a Rua GB 42 8,55m
 Fundo, confrontando com o Lote 39 8,64m
 Lado direito, confrontando com o Lote 05 16,73m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07 17,74m

LOTE 07 **ÁREA: 153,43m²**
 Frente para a Rua GB 42 8,40m
 Fundo, confrontando com o Lote 38 8,46m
 Lado direito, confrontando com o Lote 06 17,74m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08 18,78m

LOTE 08 **ÁREA: 150,93m²**
 Frente para a Rua GB 42 7,87m
 Fundo, confrontando com o Lote 37 7,93m
 Lado direito, confrontando com o Lote 07 18,78m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09 19,54m

LOTE 09 **ÁREA: 148,40m²**
 Frente para a Rua GB 42 7,45m
 Fundo, confrontando com o Lote 36 7,50m
 Lado direito, confrontando com o Lote 08 19,54m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10 20,30m

LOTE 10 **ÁREA: 153,62m²**
 Frente para a Rua GB 42 7,06m
 Fundo, confrontando com o Lote 35 7,81m
 Lado direito, confrontando com o Lote 09 20,30m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11 21,25m

LOTE 11 **ÁREA: 146,33m²**
 Frente para a Rua GB 42 6,85m
 Fundo, confrontando com o Lote 34 6,71m

Lado direito, confrontando com o Lote 10 21,25m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12 22,17m

LOTE 12 **ÁREA: 150,10m²**
Frente para a Rua GB 42 6,90m
Fundo, confrontando com o Lote 33 6,43m
Lado direito, confrontando com o Lote 11 22,17m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13 22,77m

LOTE 13 **ÁREA: 150,85m²**
Frente para a Rua GB 42 6,56m
Fundo, confrontando com o Lote 32 6,58m
Lado direito, confrontando com o Lote 12 22,77m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14 23,23m

LOTE 14 **ÁREA: 141,75m²**
Frente para a Rua GB 42 6,04m
Fundo, confrontando com o Lote 31 6,06m
Lado direito, confrontando com o Lote 13 23,23m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15 23,72m

LOTE 15 **ÁREA: 155,00m²**
Frente para a Rua GB 42 6,31m
Fundo, confrontando com o Lote 30 6,35m
Lado direito, confrontando com o Lote 14 23,72m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16 24,93m

LOTE 16 **ÁREA: 143,23m²**
Frente para a Rua GB 42 5,95m
Fundo, confrontando com o Lote 29 5,85m
Lado direito, confrontando com o Lote 15 24,93m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17 25,60m

LOTE 17 **ÁREA: 151,65m²**
Frente para a Rua GB 42 5,77m
Fundo, confrontando com o Lote 28 5,86m
Lado direito, confrontando com o Lote 16 25,60m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18 26,25m

LOTE 18 **ÁREA: 144,67m²**
Frente para a Rua GB 42 5,42m
Fundo, confrontando com o Lote 27 5,55m
Lado direito, confrontando com o Lote 17 26,25m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19 26,67m

LOTE 19 **ÁREA: 153,93m²**
Frente para a Rua GB 42 5,64m
Fundo, confrontando com o Lote 26 5,73m
Lado direito, confrontando com o Lote 18 26,67m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20 27,47m

LOTE 20 **ÁREA: 143,25m²**
Frente para a Rua GB 42 5,13m
Fundo, confrontando com o Lote 25 5,25m
Lado direito, confrontando com o Lote 19 27,47m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21 28,15m

LOTE 21 **ÁREA: 151,00m²**
Frente para a Rua GB 42 5,44m
Fundo, confrontando com o Lote 24 5,30m
Lado direito, confrontando com o Lote 20 28,15m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22 28,83m

LOTE 22 **ÁREA: 270,20m²**
Frente para a Rua GB 42 10,04m
Fundo, confrontando com o Lote 23 8,30m
Lado direito, confrontando com o Lote 21 28,83m
Lado esquerdo, confrontando com a APM-LAZER 29,92m

LOTE 23 **ÁREA: 263,12m²**
Frente para a Rua RF 01 11,17m
Fundo, confrontando com o Lote 22 8,12m
Lado direito, confrontando com a APM-LAZER 27,90m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24 26,88m

LOTE 24 **ÁREA: 156,65m²**
Frente para a Rua RF 01 5,47m
Fundo, confrontando com os Lotes 21 e 22 5,47m
Lado direito, confrontando com o Lote 23 28,94m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 25 28,38m

LOTE 25 **ÁREA: 144,93m²**
Frente para a Rua RF 01 5,20m
Fundo, confrontando com o Lote 20 5,25m
Lado direito, confrontando com o Lote 24 28,38m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 26 27,42m

LOTE 26 **ÁREA: 154,70m²**
Frente para a Rua RF 01 5,70m
Fundo, confrontando com o Lote 19 5,73m
Lado direito, confrontando com o Lote 25 27,42m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 27 26,86m

LOTE 27 **ÁREA: 147,07m²**
Frente para a Rua RF 01 5,60m
Fundo, confrontando com o Lote 18 5,55m
Lado direito, confrontando com o Lote 26 26,86m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 28 26,10m

LOTE 28 **ÁREA: 151,60m²**
Frente para a Rua RF 01 5,95m
Fundo, confrontando com o Lote 17 5,86m
Lado direito, confrontando com o Lote 27 26,10m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 29 25,43m

LOTE 29 **ÁREA: 145,80m²**
Frente para a Rua RF 01 5,77m
Fundo, confrontando com o Lote 16 5,85m

Lado direito, confrontando com o Lote 28 25,43m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 30 24,95m

LOTE 30 **ÁREA: 152,44m²**

Frente para a Rua RF 01 6,09m
Fundo, confrontando com o Lote 15 6,35m
Lado direito, confrontando com o Lote 29 24,95m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 31 24,21m

LOTE 31 **ÁREA: 151,90m²**

Frente para a Rua RF 01 6,46m
Fundo, confrontando com o Lote 14 6,06m
Lado direito, confrontando com o Lote 30 24,21+0,49m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 32 23,70m

LOTE 32 **ÁREA: 143,94m²**

Frente para a Rua RF 01 5,90m
Fundo, confrontando com o Lote 13 6,58m
Lado direito, confrontando com o Lote 31 23,70m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 33 22,74m

LOTE 33 **ÁREA: 150,42m²**

Frente para a Rua RF 01 7,06m
Fundo, confrontando com o Lote 12 6,43m
Lado direito, confrontando com o Lote 32 22,74m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 34 22,00m

LOTE 34 **ÁREA: 144,53m²**

Frente para a Rua RF 01 6,74m
Fundo, confrontando com o Lote 11 6,71m
Lado direito, confrontando com o Lote 33 22,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 35 21,16m

LOTE 35 **ÁREA: 161,45m²**

Frente para a Rua RF 01 7,84m
Fundo, confrontando com o Lote 10 7,81m
Lado direito, confrontando com o Lote 34 21,16m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 36 20,28m

LOTE 36 **ÁREA: 144,60m²**

Frente para a Rua RF 01 7,11m
Fundo, confrontando com o Lote 09 7,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 35 20,28m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 37 19,48m

LOTE 37 **ÁREA: 151,72 m²**

Frente para a Rua RF 01 8,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 08 7,93 m

Lado direito, confrontando com o Lote 36 19,48 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 38 18,80 m

LOTE 38 **ÁREA: 151,67m²**

Frente para a Rua RF 01 8,17m
Fundo, confrontando com o Lote 07 8,46m
Lado direito, confrontando com o Lote 37 18,80m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 39 17,80m

LOTE 39 **ÁREA: 150,03m²**

Frente para a Rua RF 01 8,74m
Fundo, confrontando com o Lote 06 8,64m
Lado direito, confrontando com o Lote 38 17,80m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 40 16,85m

LOTE 40 **ÁREA: 153,66m²**

Frente para a Rua RF 01 9,27m
Fundo, confrontando com o Lote 05 9,54m
Lado direito, confrontando com o Lote 39 16,85m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 41 15,92m

LOTE 41 **ÁREA: 152,58m²**

Frente para a Rua RF 01 10,02m
Fundo, confrontando com o Lote 04 9,90m
Lado direito, confrontando com o Lote 40 15,92m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 42 14,82m

LOTE 42 **ÁREA: 153,30 m²**

Frente para a Rua RF 01 11,00m
Fundo, confrontando com o Lote 03 10,93m
Lado direito, confrontando com o Lote 41 14,82m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 43 13,44m

LOTE 43 **ÁREA: 151,10m²**

Frente para a Rua RF 01 11,88m
Fundo, confrontando com o Lote 02 12,10m
Lado direito, confrontando com o Lote 42 13,44m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 44 11,87m

LOTE 44 **ÁREA: 170,60m²**

Frente para a Rua GB 48 5,00m
Fundo, confrontando com o Lote 43 11,87m
Lado direito, confrontando com a Rua RF 01 10,42m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 19,05m
Pela linha de Chanfrado - Rua GB 48 com a Rua RF 01 8,20m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

Art. 3º A implantação e regularização do

parcelamento/desmembramento da Quadra 47 e Quadra 76 são de total responsabilidade do interessado.

Art. 4º As plantas do projeto de regularização do parcelamento/desmembramento, o memorial descritivo e a listagem de lotes constantes dos autos, encontram-se com o **“DE ACORDO”** técnico do Departamento de Áreas Públicas e Regularização Fundiária da SEPLAM.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2.835, de 03 de julho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3442, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.723.092-8/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, LUIS CARLOS COSTA, matrícula n.º 864846-1**, do cargo de *Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Grau 01, Referência “A”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de abril de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3443, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.758.111-9/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, FERNANDA REIS MIRANDA, matrícula n.º 883433-01**, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “A”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 18 de maio de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3444, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.752.581-2/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, ROBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 578800-03**, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência “A”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 14 de maio de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3445, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.726.820-8/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ZENI ALZIRA DA SILVA**, matrícula n.º 639265-03, do cargo de *Auxiliar de Atividades Educativas, Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 05 de abril de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3446, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.791.886-5/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ULYSSES MEIWA NAKAMURA**, matrícula n.º 971464-1, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com**

retroação de efeitos a partir de 25 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3447, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.801.625-3/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **TATIANA HELENA PEIXOTO**, matrícula n.º 637793-3, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 06 de julho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo nº. 3.784.977-4/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **SEBASTIÃO LÚCIO MARCOS DE SIQUEIRA**, matrícula nº. 864110-01, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de junho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3449, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.831.344-4/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ANTÔNIO RODOLFO BARRETO**, matrícula nº. 973343-01, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de julho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3450, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.749.527-1/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **WILSON CARLOS DA SILVA**, matrícula nº. 947806-01, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 04 de maio de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3451, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.780.626-9/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **WESLEY DA SILVA BELIZARIO**, matrícula nº. 950530-1, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 09 de junho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3452, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.776.149-4/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, THIAGO FERREIRA BRAGA ALVES, matrícula n.º 891363-01**, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 08 de junho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3453, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.790.582-8/2009, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio

de 1992, **RESOLVE exonerar TATIANE LEMES DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 969532-1**, do cargo de *Profissional da Educação II, Nível P03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 17 de junho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3454, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.781.686-8/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, GISELE DE ARAUJO ALVES, matrícula n.º 896314-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, *Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 16 de junho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3455, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.762.783-6/2009, nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar FERNANDA RIBEIRO THOME, matrícula n.º 907634-01**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, *Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 24 de abril de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3456, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.688.505-0/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, ROSALMINA CIPRIANO DA SILVA, matrícula n.º 181641-01**, do cargo de Profissional de Educação II, *Nível P03, Referência "F"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3457, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.747.879-2/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, LIANA OLIVEIRA LOPES, matrícula n.º 860077-01**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, *Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 11 de maio de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3458, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.757.366-3/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, MICHELA SUEANNY DE ARAUJO, matrícula n.º 864234-01**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, *Grau 01, Referência "A"*, do

Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 08 de abril de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3459, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.726.780-5/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, VALKIRIA SILVA FERREIRA, matrícula nº. 592595-02**, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 05 de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3460, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo nº. 3.740.205-2/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, KEILA RODRIGUES DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº. 549061-02**, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 01 de abril de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3461, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.779.653-1/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, MICHELLE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 570710-01**, do cargo de *Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 12 de junho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3462, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.718.359-8/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, RENATA MENDONÇA RODRIGUES, matrícula n.º 649090-1**, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "B"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 01 de abril de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3463, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.816.226-8/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, DANILO COELHO RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 583995-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, *Grau 03, Referência "B"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

com retroação de efeitos a partir de 13 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3464, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.827.995-5/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, BERNARDINA BARBOSA CARVALHO MODESTO, matrícula n.º 768120-2**, do cargo de *Analista em Saúde I-PF0, Nível S03, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 31 de julho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3465, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo nº. 3.833.897-8/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARLA MENDES DUTRA**, matrícula nº. 979392-01, do cargo de *Técnico de Saúde I-PF0, Nível S02, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 08 de agosto de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3466, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.806.136-4/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARIA LUCIA PEREIRA PASSOS**, matrícula nº. 432172-01, do cargo de *Analista em Saúde I-PF0, Nível 03, Referência "R02"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 30 de junho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3467, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.828.143-7/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **JACKELINE FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº. 594423-02, do cargo de *Analista em Saúde I-PF0, Nível S03, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 13 de julho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3468, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.713.706-5/2009, nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE** *exonerar* **LUCIDELCIA HILARIO FIRMINO**, matrícula nº. 946451-01, do cargo de *Técnico de Saúde I-PF0, Nível S02, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3469, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.479.049-3/2008, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **LUCIANA NICOLAU NUNES ARANTES**, matrícula nº. 721735-01, do cargo de *Auxiliar de Apoio Administrativo, Grau 01, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 20 de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3470, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.793.024-5/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **FABRÍCIA CASTRO ROCHA**, matrícula nº. 941638-01, do cargo de *Analista em Saúde I-PF0, Nível S03, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 21 de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3471, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.737.997-2/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **WELLINGTON FAGNER DA SILVA**, matrícula nº. 908290-1, do cargo de *Agente de Serviços Administrativos, Grau 02, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 29 de abril de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3472, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo n.º 3.698.036-2/2009, nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar n.º 011/92, **RESOLVE exonerar, JULIANA RIBEIRO MENDANHA, matrícula n.º 913251-1**, do cargo de *Técnico de Saúde I-PF0, Nível S02, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 21 de maio de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3473, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.725.429-1/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, EMERSON JUNIOR VASCONCELOS, matrícula n.º 901636-01**, do cargo de *Agente de Serviços Administrativos, Grau 02, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 13 de abril de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3474, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.785.719-0/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, FERNANDA DA CUNHA SEVERO, matrícula n.º 942049-01**, do cargo de *Técnico de Saúde I - PF0, Nível S02, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 12 de junho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3475, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.791.258-1/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido, ALEXANDRE JORGE TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula n.º 933287-01**, do cargo de *Profissional de Saúde I - PF0, Nível S03, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 21 de junho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3476, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.762.661-9/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **VANDIR DE SOUSA BRITO**, matrícula nº. **929093-01**, do cargo de *Agente de Serviços Administrativos, Grau 02, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 26 de maio de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3477, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.792.451-2/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **LILIANA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº. **901164-01**, do cargo de *Analista em*

Saúde I - PF0, Nível S03, Referência "R01", do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 29 de junho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3478, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.783.765-2/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MARCUS VINICIUS OSORIO MAROCLO**, matrícula nº. **910147-1**, do cargo de *Analista em Saúde I - PF0, Nível S03, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 28 de maio de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3479, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.807.584-5/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **VILMA APARECIDA VIDAL, matrícula n.º 471208-1**, do cargo de *Analista em Saúde I-PF0, Nível S03, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 1º de julho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3480, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.818.259-5/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **DANIEL DE ALMEIDA DECURCIO, matrícula n.º 862290-01**, do cargo de *Analista em Saúde I-PF0, Nível S03, Referência "R01"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 21 de julho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3481, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.801.614-8/2009, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **RENATA GONÇALVES TEIXEIRA CARVALHO, matrícula n.º 939307-01**, do cargo de *Agente de Serviços Administrativos, Grau 02, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 06 de julho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº. 011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada a Comissão de Servidores da Secretaria

Municipal de Habitação-SMHAB, para emitir Parecer sobre qualquer solicitação de Aditivo Contratual de Empresas que prestam serviços junto a mesma.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Maria Tereza Cury Sampaio Andrade, matrícula n.º 872954 - Diretora do Departamento de Obras de Habitação de Interesse Social, Luiz Domith Chein, matrícula n.º 748633 - Diretor do Departamento de Fomento e Cooperação Habitacional, Fabiano da Mota Faleiro, matrícula n.º 834327 - Assessor Jurídico, Deyse Regina Coelho Pereira, matrícula n.º 840882 - Diretora do Departamento de Projetos Habitacionais e Rosa Maria Rodrigues, matrícula n.º 655509 - Assessora de Planejamento e Controle, para emitir Parecer conforme determina o Art. 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na presente data.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação, aos 17 dias do mês de Setembro de 2009.

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.: 38708554

INTERESSADO: J CAMARA E IRMAOS S/A

ASSUNTO: PROPOSTA

DESPACHO Nº 3954/2009.

A vista do contido nos autos, RESOLVO autorizar a inexigibilidade de licitação de acordo com o Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a

comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do local em que se realizaria a licitação ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Informamos que a inexigibilidade de Licitação deve-se dar em favor de J. Câmara & Irmãos S/A, no valor de **R\$ 334.400,00** (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos reais), referente a serviço de 800 inscrições para o Congresso Pensar, edição e impressão de 2000 exemplares de um caderno especial da XVIII Mostra Pedagógica, Locação de espaço físico e assinatura da Secretaria Municipal de Educação como apoiador na campanha do PENSAR.

Encaminhe-se o processo à Comissão Geral de Licitação, solicitando que seja procedida a **liberação do pedido de compra**, para a aquisição referida.

Após, encaminhe-se o processo ao Diário Oficial do Município para **publicação**.

Informamos que a despesa correrá por conta de seguinte dotação orçamentária:

17.50.12.361.0017.2017 - 3.3.90.39.00-08

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
-Secretária-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n. : 38654616
Interessado : **Comissão de Gestão e Planejamento de Materiais**
Assunto : Aquisição
Objeto : Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº. 8526/09. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, tendo como interessado **Comissão de Gestão e Planejamento de Materiais**.

Considerando a necessidade do pedido, para adquirir insumos necessários ao abastecimento emergencial da Rede Municipal de Saúde;

Considerando que o fornecimento dos insumos é uma

atividade de saúde pública, com risco iminente de agravos à saúde, podendo chegar a mortes evitáveis, em decorrência da Gripe H1N1, a qual sem as devidas precauções, através da aquisição destes insumos, afeta à saúde da população da Capital;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para aquisição dos insumos constantes do item 1, diretamente da empresa **HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ n.26.921.908/0001-21, no valor total de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), itens 2, 5, 6 e 7, diretamente da empresa **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n. 06.696.359/0001-21, no valor total de R\$ 111.550,00 (cento e onze mil e quinhentos e cinquenta reais), itens 3 e 4, diretamente da empresa **WV DE MORAIS E CIA LTDA**, CNPJ n. 09.009.059/0001-15, no valor total de R\$180.985,00 (cento e oitenta mil e novecentos e oitenta e cinco reais), item 8, diretamente da empresa **VINIX IND. E COM. PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ n.09.044.896/001-85, no valor total de R\$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais), item 9, diretamente da empresa **EXTRAMED I DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ n. 09.284.952/0001-59, no valor total de R\$54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Valor total do processo: R\$ 491.425,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2009.

Paulo Rassi
Secretário

EXTRATO

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2009-AJU

Processo Administrativo nº. 37168173/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e PEFIL COMERCIAL LTDA.**

DATA: Goiânia, 14 de setembro de 2009.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Otto de Oliveira Valadares - **PROCURADOR.**

FINALIDADE: Fornecimento de produtos para manutenção de caminhões coletores de lixo.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 117.235,00 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2009-AJU

Processo Administrativo nº. 37168173/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e TRIUNFO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.**

DATA: Goiânia, 14 de setembro de 2009.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Nilton Rodrigues dos Reis - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO.**

FINALIDADE: Fornecimento de produtos para manutenção de caminhões coletores de lixo.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 98.557,00 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

FORO: Goiânia-GO.

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2009-AJU**

Processo Administrativo nº. 37168173/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e DAMANDO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.****DATA:** Goiânia, 14 de setembro de 2009.**REPRESENTANTES:****COMURG** - Wolney Wagner Siqueira Junior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.****CONTRATADA** - Wesley Damando Rodrigues - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO.****FINALIDADE:** Fornecimento de produtos para manutenção de caminhões coletores de lixo.**PRAZO:** Doze (12) meses.**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 20.680,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta reais).**FORO:** Goiânia-GO.**COMURG****EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2009-AJU**

Processo Administrativo nº. 37168173/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e JS DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.****DATA:** Goiânia, 14 de setembro de 2009.**REPRESENTANTES:****COMURG** - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.****CONTRATADA** - Marcio José de Souza - **SÓCIO PROPRIETÁRIO.****FINALIDADE:** Fornecimento de produtos para manutenção de

caminhões coletores de lixo.

PRAZO: Doze (12) meses.**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).**FORO:** Goiânia-GO.**COMURG****EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2009-AJU**

Processo Administrativo nº. 37168173/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e VHPM COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.****DATA:** Goiânia, 14 de setembro de 2009.**REPRESENTANTES:****COMURG** - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE** e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.****CONTRATADA** - Victor Hugo de Souza Oliveira - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO.****FINALIDADE:** Fornecimento de produtos para manutenção de caminhões coletores de lixo.**PRAZO:** Doze (12) meses.**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).**FORO:** Goiânia-GO.**COMURG****EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2009-AJU**

Processo Administrativo nº. 37168173/2009

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -

COMURG e COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-EPP

DATA: Goiânia, 14 de setembro de 2009.

REPRESENTANTES:

COMURG Wolney Wagner Siqueira Júnior -
PRESIDENTE e Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.

CONTRATADA - Antônio Martins Arruda -
SÓCIO-PROPRIETÁRIO.

FINALIDADE: Fornecimento de produtos para manutenção de
caminhões coletores de lixo.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 21.942,00 (vinte e um
mil, novecentos e quarenta e dois reais).

FORO: Goiânia-GO.

HOMOLOGAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMAS**

Processo nº 37060909/2009, em que
a Comissão Geral de Licitação da
Prefeitura Municipal de Goiânia, faz
licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 037/2009 - À vista do
laudo de julgamento apresentado pela **Comissão Geral de
Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Goiânia**, referente
ao **Pregão Presencial nº 0202/2009**, visando atender a sede desta
secretaria e suas unidades, localizado nesta capital, conforme as
especificações constantes do Edital e seus anexos, homologamos o
procedente processo licitatório e adjudicamos o objeto das firmas,
**R&R COMERCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS
LTDA**, no Valor de R\$ 6.665,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E
SESSENTA E CINCO REAIS); **MÓVEIS CARVALHO LTDA**,
no Valor de R\$ 3.651,50 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E
CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),
num Valor Total de R\$ 10.316,50 (DEZ MIL, TREZENTOS E
DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), por ser a
proposta que apresentou o **MENOR PREÇO POR ITEM** e melhor
preencheu as exigências editalícias e da administração.

Ao Departamento de Execução Orçamentária
Financeira, para os procedimentos de praxe e após à Assessoria
Jurídica, para providenciar o contrato.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Goiânia/GO, aos 21 dias do mês de
setembro de 2009.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 228/2009**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas
atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial
nº 228/2009, tipo menor preço por item, processo 37233706/2009,
Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e
AUORIZAR a despesa à empresa:

• MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - (Item 01)
perfazendo o valor total de R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscientos e
cinquenta reais).

Goiânia, 18 de setembro de 2009.

Paulo Rassi
Secretário

AVISOS**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, através da

Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37455300/2009, oriundo da Cia. de Processamento de Dados de Goiânia - COMDATA e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2009 - Sistema de Registro de Preços, com abertura prevista para o dia 30 de setembro de 2009, As 14h30m, FICA ADIADO PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 14h30m, motivada pela necessidade de alteração do edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 24 de setembro de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37458856/2009, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde-SMS e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 296/2009, com abertura prevista para o dia 24 de setembro de 2009, às 14h30m, FICA ADIADO PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009, às 09h30m, motivada pela necessidade de alteração do edital. Os interessados poderão

no horário das 08h00m as 12h00m e das 14h00m as 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia. 23 de setembro de 2009.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009 MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 064 de 13 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009**, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 26/08/2009, às 09:30 hs e os de proposta de preços ocorreu no dia 17/09/2009, às 09:30 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA VENCEDORA:
SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Goiânia, 24 de Setembro de 2009.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 064 de 13 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009**, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 20/08/2009, às 14:30' hs e os de proposta de preços ocorreu no dia 17/09/2009, às 10:00 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA VENCEDORA:
BETA ENGENHARIA LTDA.

Goiânia, 24 de Setembro de 2009.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2009
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 064 de 13 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2009**, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 20/08/2009, às 09:30 hs e os de proposta de preços ocorreu no dia 17/09/2009, às 10:30 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA VENCEDORA:
BETA ENGENHARIA LTDA.

Goiânia, 24 de Setembro de 2009.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2009
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação designado pelo Decreto nº 064 de 13 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2009**, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 20/08/2009, às 14:30 hs e os de proposta de preços ocorreu no dia 17/09/2009, às 11:00 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA VENCEDORA:
BETA ENGENHARIA LTDA.

Goiânia, 24 de Setembro de 2009.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2009
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado

pelo Decreto nº 064 de 13 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2009**, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 20/08/2009, às 09:30 hs e os de proposta de preços ocorreu no dia 17/09/2009, às 11:30 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA VENCEDORA:
BETA ENGENHARIA LTDA.

Goiânia, 24 de Setembro de 2009.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2009 MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 064 de 13 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2009**, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 19/08/2009, às 09:30 hs e os de proposta de preços ocorreu no dia 16/09/2009, às 14:30 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA VENCEDORA:
BETA ENGENHARIA LTDA.

Goiânia, 24 de Setembro de 2009.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2009 MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 064 de 13 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2009**, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 19/08/2009, às 14:30 hs e os de proposta de preços ocorreu no dia 16/09/2009, às 16:00 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESA VENCEDORA:
BETA ENGENHARIA LTDA.

Goiânia, 24 de Setembro de 2009.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0063/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 002/2005 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto n.º 3544/2009 do Gabinete do Prefeito, datado de 21 de setembro de 2009, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse no cargo para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Pessoal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sito à Rua 75 esq.c/ Rua 66 n.º 137, Edifício Monte Líbano, Centro, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse,

encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Fiscal de Posturas - Fiscal do Meio Ambiente

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
16	ELISE COELHO RIBEIRO	4362329DGPCGO
17	THAIS TEIXEIRA LEMES	4361041SSPGO

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de setembro de 2009.

JORGE DOS REIS PINHEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO

IDTECH

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROXY E FIREWALL, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

AUTOS Nº: 802/2009

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
CNPJ Nº 07.966.540/0001-73

CONTRATADO: G8 NETWORKS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.926.037/0001-70.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.

OBJETO: Prestação dos serviços especializados de configuração e manutenção de Proxy e Firewall, para funcionamento das atividades da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão: IDTECH e Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Contrato de Gestão pactuado entre o IDTECH e o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 29295174/35044515.

Valor Estimado: R\$ 3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO

IDTECH

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTOS Nº: 745/2009

PARTES INTERESSADAS:

VENDEDOR: E.S. AREIAS ME; CNPJ Nº 10.238.027/0001-70

COMPRADOR: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO,
CNPJ Nº 07.966.540/0001-73

OBJETO: Aquisição de software (código fonte) e contratação de consultoria pelo período de 06 (seis) meses, destinados a atender as necessidades da Central de Atendimento ao Cidadão - Teleconsulta, conforme estabelecido no Contrato de Gestão - Processo nº 29.295.174/35.044.515.

DESPACHO: Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação, em 22/09/2009, de conformidade com os documentos contidos nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Enquadramento nos requisitos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com previsão no art. 9º, inc. V, do Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.

VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela aquisição de software (código fonte) e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pela consultoria por 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

FONTS DE RECURSOS: Contrato de Gestão firmado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde e o

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - Processo nº 29.295.174/35.044.515.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MILE NOVE.

Jose Cláudio Romero
COORDENADOR EXECUTIVO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

AMERICEL S/A torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente do município de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação da Estação Rádio Base: **GOGNA98** Processo 38725149 - Rua 23, Qd. 30, Lt. 07, Setor Vila Santa Helena no município de Goiânia/GO.

AMMA

NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente do município de Goiânia a Licença Prévia da Estação Rádio Base **GO012** Processo 38701096 - Rua R-05 Qd. F-1 Lt. 02, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO.

AMMA

F A DE SOUZA, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIANIA -

AMMA, PROCESSO Nº 38738852, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PANIFICADORA E MERCEARIA, ENDEREÇO AVENIDA E Nº 333 QD. B6 LT. 01 SALA 01 JARDIM GOIAS GOIANIA-GO.

AMMA

ADRIANO ALVES RIBEIRO torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 38777378, a Licença Ambiental (LAS) para comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de bebidas, a Rua Itú nº 140 Qd. 5P Lt. 03 CEP: 74523-430 Setor Campinas Goiânia-GO

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial**Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2009.....	R\$ 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)